



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 039/2014

TERMO CONTRATUAL Nº 040/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE DIVINO FLORENCIO MACHADO - MEI**, empresa individual, no ramo de atividade de transporte escolar, inscrita no CNPJ nº 19.498.238/0001-17, com sede na Rua Jacob Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado por seu proprietário **José Divino Florêncio Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 590.587.491-34, residente e domiciliado na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Terceiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco) por cento no valor do quilometro rodado do Contrato, passando o valor contratual do quilometro rodado de mensal de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos dos meses de setembro a dezembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 01 de setembro de 2017.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE DIVINO F. MACHADO - MEI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF. nº _____

CPF. nº _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____